



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 119/2012

Designa empregada para lavratura de notificação e autos de infração no âmbito do Distrito Federal.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 do Regimento do Regional, publicado no Diário Oficial da União em 29 de janeiro de 2003, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando o inciso XXXII do art. 82 do Regimento Interno,

Considerando que o art. 77 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1996, estabelece que são competentes para lavrar autos de infração das disposições a que se refere a presente lei os funcionários designados para esse fim pelos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia nas respectivas regiões;

Considerando o disposto no Plano de Cargos e Salários vigente;

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 5º da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004, do Confea;

Considerando o disposto no Memorando nº 66/2012-DFI, de 26 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada Silvina de Santana Porto como agente fiscal do Crea-DF, com fulcro no art. 77 da Lei 5.194, de 1966, e no estatuído no art. 10 da Resolução nº 1.008, de 2004, com competência para lavratura de notificações e autos de infração decorrentes do exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea:

Parágrafo único. As competências atribuídas neste artigo serão exercidas sem prejuízo daquelas que cabem, em razão de disposições legais, ao presidente e aos conselheiros regionais do Crea-DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 01 de agosto de 2012.

Eng. Flavio Correia de Sousa
Presidente



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2802 Fax: +55 (61) 3321-1581
presidencia@creadf.org.br
www.creadf.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal

Anna Paula Teles Arrabal
Chefe da ADH



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2802 Fax: +55 (61) 3321-1581
presidencia@creadf.org.br
www.creadf.org.br

